LEI MUNICIPAL N° 285/2010

Data: 11 de maio de 2010.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

ERVINO SPERANDIO, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação de dotação do Fundo Municipal de Assistência Social, em conformidade com o art. 43, § 1º, incisos I e III, da Lei 4.320/64, conforme abaixo:

Suplementação

15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

15.01 Departamento de Assistência Social

082440006.2.130000 – Manutenção do Departamento do Fundo de Assistência/Convênio

3.3.90.00.00.0000 Aplicações Diretas (1108) FR 0652.....R$ 12.997,16

Anulação

15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

15.01 Departamento de Assistência Social

082440006.1.042000 – Construção e Impl. Do CRAS - Convênio

4.4.90.00.00.0000 Aplicações Diretas (960) FR 0652.....R$ 12.997,16

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 11 de maio de 2010.

ERVINO SPERANDIO

Prefeito Municipal